



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2348 de 16 de julho de 2026.

“Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE 02.08 SECRETARIA DA SAÚDE
Sub-unidade – 02.08.05 SERVIÇO DE MAC.MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0024 – ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL
PROJETO/ATIVIDADE: TRANSF. AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – RAUL SOARES
3350.41.00.00 0 Contribuições
R\$ 25.000,00 DR – 1500
Total: R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;
- Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), em conformidade com o crédito autorizado por esta Lei;
- Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 16 de julho de 2026



Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão
da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.
Alvinópolis/MG, 16 de julho de 2026.